

ANEXO I	REDUÇÃO
---------	---------

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	GND	MOD	FONTES	VALOR
14422140188030001	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria de Direitos Humanos Preservação do Acervo Histórico - Documental da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos e Promoção do Direito à Verdade e à Memória - Nacional	F	3	99	0100	100.000
TOTAL						100.000

ANEXO II	ACRÉSCIMO
----------	-----------

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	GND	MOD	FONTES	VALOR
14422140188030001	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria de Direitos Humanos Preservação do Acervo Histórico - Documental da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos e Promoção do Direito à Verdade e à Memória - Nacional	F	3	90	0100	30.000
				50	0100	70.000
TOTAL						100.000

PORTARIA Nº 2.548, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 9º do art. 7º e inciso II do art. 55 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, bem como no art. 18 da Portaria nº 5, de 17 de fevereiro de 2010, da Secretaria de Orçamento Federal, e considerando a necessidade de ajustar o detalhamento da despesa de dotação orçamentária consignada por meio de emenda parlamentar, a fim de disponibilizar recursos para aplicação por meio de Convênio a ser firmado, diante da inviabilidade operacional, resolve:

Art. 1ª Alterar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, a modalidade de aplicação do orçamento da Secretaria de Direitos Humanos no Programa Reparação de Violações e Defesa dos Direitos Humanos - Unidade Orçamentária 20121.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO VANNUCHI

ANEXO I	REDUÇÃO
---------	---------

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	GND	MOD	FONTES	VALOR
14422140188030001	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria de Direitos Humanos Preservação do Acervo Histórico - Documental da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos e Promoção do Direito à Verdade e à Memória - Nacional	F	3	90	0100	200.000
TOTAL						200.000

ANEXO II	ACRÉSCIMO
----------	-----------

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	GND	MOD	FONTES	VALOR
14422140188030001	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria de Direitos Humanos Preservação do Acervo Histórico - Documental da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos e Promoção do Direito à Verdade e à Memória - Nacional	F	3	50	0100	200.000
TOTAL						200.000

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 316, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PORTOS, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o caput do art.24-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, acrescido pela Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007, e tendo em vista o que dispõe os arts. 1º a 5º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, com a redação dada pelo Decreto nº 6.167, de 24 de julho de 2007, e pelo Decreto nº 6.416, de 28 de março de 2008, e tendo em vista o que consta da Portaria SEP/PR nº. 100, de 20 junho de 2008, e no processo administrativo SEP No. 00045.000514/2010-29, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base na Nota Técnica Conclusiva nº 027/2010, de 22 de novembro de 2010, às fls. 140/142 do processo referenciado, o enquadramento do Projeto de Construção do "Terminal Alemoa", voltado ao armazenamento e transferência de produtos líquidos destinados a exportação e importação, localizado no Porto de Santos/SP, descrito no Anexo presente a Portaria, da empresa GRANEL QUÍMICA LTDA., CNPJ No. 44.983.435/0009-26, para os fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BRITO

ANEXO

Nome	Terminal Alemoa
Tipo	Terminal de Líquidos a Granel de Uso Público - TERLIG
Ato Autorizativo	Licença Prévia de Instalação n.º 18000079 de 25/11/2009 emitida pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Pessoa Jurídica Titular	GRANEL QUÍMICA LTDA.
CNPJ No.	44.983.435/0009-26
Localização	Rua Murillo Veiga de Oliveira, n.º 55 - Alemoa - Santos/SP.
Enquadramento na Portaria SEP No. 100, de 20 de junho de 2008	Aprovar o enquadramento do Projeto de investimento em Infraestrutura portuária da empresa GRANEL QUÍMICA LTDA., CNPJ No. 44.983.435/0009-26 no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI.
Relação dos documentos apresentados pela empresa GRANEL QUÍMICA LTDA., nos termos do art. 7º, incisos I, II e II c/c o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007 e art. 2º da Portaria SEP nº 100, de 20 de junho de 2008:	Em relação ao projeto enquadrado, foram apresentadas as seguintes documentações: Solicitação de enquadramento do projeto ao REIDI (fls. 01/02), Planta Geral do Empreendimento (fl. 56), Memorial descritivo do empreendimento (fls. 57/65), Quantitativo estimado de materiais de construção (fls. 75/79), Cronograma de Implantação do projeto (fl. 80), Plantas do empreendimento (fls. 81/85). Quanto aos aspectos jurídicos, foram apresentadas as seguintes documentações: Instrumento de procuração nomeando procuradores da empresa GRANEL QUÍMICA LTDA. (fls. 03/05); Contrato Social da empresa GRANEL QUÍMICA LTDA. e relação de Sócios e Diretores (fls. 09/23), Comprovante de inscrição e de situação cadastral junto a Receita Federal (fls. 24/26), Cópia de Identidade e CPF de Dirigente Titular da Empresa (fls. 27/28), Cópia de Comprovante de Residência de Dirigente Titular da Empresa (fl. 29), Contrato n.º DP/DC/02.2006 regendo a utilização operacional de serviço de passagem celebrado entre Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e GRANEL QUÍMICA LTDA. (fls. 31/46), Termo de Compromisso n.º 01/2008 regulamentando a instalação e operação de rede de tubulações celebrado entre Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO e GRANEL QUÍMICA LTDA. (fls. 48/54), Licença Prévia de Instalação n.º 18000079 de 25/11/2009 emitida pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (67/71), Aprovação n.º 0611/003/07 emitida pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo (fls. 72/73), Escritura de Posse do Terreno onde será realizado o empreendimento (fls. 101/105), Cópia de Identidade e CPF de Dirigente Titular da Empresa (fls. 106/107), Declarações/Procurações das empresas sócias nomeando representante/administrador no Brasil (fls. 108/110, 112/113, 115 e 117/119), Documento contendo Planilha de Custos da Obra considerando a suspensão concedida pelo REIDI, em atendimento às exigências contidas no Decreto 6.144, de 03 de Julho de 2007 (fl. 120), Instrumento de procuração atualizado nomeando procuradores da empresa GRANEL QUÍMICA LTDA. (fls. 138), Declaração quanto a incorporação do empreendimento resultante do projeto apresentado ao ativo imobilizado da empresa GRANEL QUÍMICA LTDA. (fls. 139).
Identificação do Processo	Licença Prévia de Instalação n.º 18000079 de 25/11/2009 emitida pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e SEP No. 00045.000514/2010-29.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

CARLOS EDUARDO ESTEVES LIMA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil - Interino e
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRESA NACIONAL
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção